

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido
Número 2023.09.01.003.0000104

Número do certificado de licença: nº **3988/2022**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Cobre Sul Mineração LTDA**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Cobre Sul Mineração LTDA	34.264.580/0001-46	ANM: 831.167/2000
2			ANM: 831.677/1990
3			ANM: 831.499/1989
4			ANM: 831.292/1987
5			ANM: 830.465/1987
6			ANM: 830.603/1986
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Roseland Investimentos LTDA	38.061.561/0001-73	ANM: 831.167/2000
2			ANM: 831.677/1990
3			ANM: 831.499/1989
4			ANM: 831.292/1987
5			ANM: 830.465/1987
6			ANM: 830.603/1986
7			ANM: 831.167/2000
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Cessão Total de direitos minerários

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.aktion>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segundavia de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:**

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;

- 2) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações:** Órgão Público: *Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segundavia de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*
- 3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) **Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.**

Patos de Minas, 13 de janeiro de 2024

Roseland Investimentos LTDA

Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental

Pelo presente termo de responsabilidade, a **Roseland Investimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.093, 7º Andar, Sala 32, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o nº 38.061.561/0001-73, representada pelo sócio-administrador **Valdir Geraldo Farias Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade RG nº 28.162.035-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 263.479.578-50, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 122, sala 407, bairro Sé, em São Paulo/SP, CEP: 01.005-000, vem por meio deste informar que a cessão total de direitos minerários referente aos processos ANM 831.677/1990, 831.292/1987, 831.499/1989, 831.167/2000, 830.603/1986 e 830.465/1987 foi efetivada, onde a **Cobre Sul Mineração Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.264.580/0001-46, por seu representante legal, **GILMAR ALVES CAMPOS**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº MG-2.381.699 e inscrito no CPF sob o nº 341.093.236-49, residente e domiciliado em Patos de Minas – MG, na Av. Getúlio Vargas, 704 cedeu seus direitos minerários à **Roseland Investimentos Ltda.**.

Dessa forma, solicitamos a alteração de titularidade da licença ambiental. A Roseland Investimentos Ltda. assumirá integralmente a responsabilidade pela operação e pelas obrigações decorrentes da Licença Ambiental Concomitante LAC1 nº 3988/2022, concedida à Cobre Sul Mineração em 28 de abril de 2024, com validade de 7 anos e vencimento em 9 de março de 2032. As condicionantes deverão permanecer conforme estabelecido no Parecer Único nº 86042747, cabendo à Roseland Investimentos Ltda. a atribuição pelo seu cumprimento.

A atividade licenciada é Lavra em Aluvião, exceto areia e cascalho, COD. A-02-10-0, com Produção Bruta de 512.880,00 m³/ano.

Obrigações Advindas das Condicionantes da Licença Concomitante LAC1 nº 3988/2022:

- 1. Apresentar, ao final do período referente à instalação, mediante comunicação à URA TM, informações sobre o término desta fase, contendo relatório técnico/fotográfico/desritivo com a ART do Responsável, comprovando a instalação do empreendimento, o cumprimento das condicionantes, bem como a comprovação de instalação de todos os equipamentos e sistemas de controle**

ambiental, em especial para as estruturas de abastecimento e armazenamento de resíduos oleosos, oficinas de pequenos reparos e lavador.

- **Prazo:** Até 6 (seis) anos a contar da data de concessão da licença ou ao final da fase de instalação.
 - **Obs.:** A operação do empreendimento só poderá ocorrer após o protocolo do relatório no órgão ambiental.
2. **Executar o Programa de Automonitoramento**, conforme definido no Item 2 do Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.
 - **Prazo:** Durante a vigência da licença.
 3. **Apresentar relatórios anuais à URA TM de acompanhamento tanto das ações de recuperação e proteção das áreas exploradas, quanto dos eventuais processos erosivos e da manutenção dos sistemas de drenagem.**
 - **Prazo:** Durante a vigência da licença.
 4. **Apresentar o Relatório Anual de Lavra (RAL) e as informações pertinentes à Movimentação da Produção Bruta, principalmente a produção mensal em m³.**
 - **Prazo:** Anualmente durante a vigência da licença.
 5. **Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas**, apresentado como medida compensatória pela supressão de indivíduos imunes e/ou ameaçados e das APP's com necessidade de recomposição, acompanhado da respectiva ART e Nota Fiscal de aquisição das mudas.
 - **Prazo:** março de 2025.
 6. **Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando o desenvolvimento vegetativo na área proposta para Recuperação de Áreas Degradadas**, apresentado como medida compensatória pela supressão de indivíduos imunes e/ou ameaçados e das APP's. O relatório deverá vir acompanhado de fotos georreferenciadas e Anotação de Responsabilidade Técnica.
 - **Prazo:** Anualmente, durante os três anos seguintes aos plantios/replantios que devem ocorrer até que se estabeleça a vegetação proposta nos projetos.

7. **Apresentar cópia das matrículas atualizadas constando as averbações de reserva e das áreas de compensação**, descritas no item 4.9.2 (Reserva Legal) deste Parecer.

- **Prazo:** 180 dias após a emissão dos Termos de Averbação e Compensação.

Anexo II: Automonitoramento – Fase de Instalação (LI) e Operação (LO)Efluentes Líquidos e Qualidade de Água

- Análise de água (corpo hídrico)
- Análise de água Entrada e Saída dos sistemas Caixa SÃO
- Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG.
- Monitoramento da Frota de Veículos e Equipamentos

Informamos, ainda, que não houve nenhuma alteração na localização e nos limites geográficos da área do empreendimento conforme apresentado no licenciamento.

A Roseland Investimentos Ltda. realizará o registro da empresa no portal EcoSistema, no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu.

Patos de Minas 13 de janeiro de 2024

Roseland Investimentos Ltda

Cobre Sul Mineração Ltda

Roseland Investimentos Ltda - Endereço para correspondência: Avenida Raja Gabaglia, nº 1.093, 7º Andar, Sala 32, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.380-403, roselandinvestimentos@gmail.com
Telefone: (34)99926-8530

Roseland Investimentos Ltda - Endereço para correspondência: Avenida Raja Gabaglia, nº 1.093, 7º Andar, Sala 32, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.380-403, roselandinvestimentos@gmail.com
Telefone: (34)99926-8530

Processo nº 2090.01.0000321/2025-28

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 7/2025/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO
Nº 3988/2022**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **COBRE SUL MINERACAO LTDA**, CNPJ 34.264.580/0001-46, município de Coromandel- MG, solicitou Licença Licença Ambiental Concomitante, LAC1, Classe 4, para a atividade: **Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho**, por meio do processo nº: **3988/2022**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0000321/2025-28**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	COBRE SUL MINERACAO LTDA	34.264.580/0001-46	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ROSELAND INVESTIMENTOS LTDA	38.061.561/0001-73	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 24/04/2024 - CERTIFICADO Nº **3988/2022** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAC 1 para o empreendedor **ROSELAND INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ **38.061.561/0001-73**, município de Coromandel - MG.

Jaqueleine Ramos da Silva

cargo - Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro- FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 24/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106082299** e o código CRC **E1531E87**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000321/2025-28

SEI nº 106082299

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Licença Ambiental Concomitante, LAC1, nº **3988/2022** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **COBRE SUL MINERACAO LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	COBRE SUL MINERACAO LTDA	34.264.580/0001-46	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	ROSELAND INVESTIMENTOS LTDA	38.061.561/0001-73	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **ROSELAND INVESTIMENTOS LTDA.**, CPF/CNPJ **38.061.561/0001-73** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0000321/2025-28**. Essa certidão considera a alteração feita no dia 07/05/2024, através do Processo 2090.01.0010903/2024-79, nº SEI 87804560, portanto a **Produção Bruta da licença**

é de 512.880,00 m³/ano.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2^a via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 29/01/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106089100** e o código CRC **F8CDEC89**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000321/2025-28

SEI nº 106089100

MINAS GERAIS

- MASp 1.378.405-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, WEVERTON GOMES PEREIRA - MASp 1.183.672-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, e WILLIAN ALVES FROES - MASp 1.377.995-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio Regional de Montes Claros à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Warlem Freire Barbosa OAB/MG 113.336. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP,31 de janeiro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS nº 028/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de março de 2020, bem como no Parecer nº 50/CGE/CSei SEJUSP/NUCAD PROC/2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JUVAGNER PEREIRA DE ABREU - MASp 1.185.475-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Policial Penal, admissão 2, e WALDIR ALVES DA SILVA JÚNIOR - MASp 1.274.540-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio Regional de Montes Claros à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Fernando Dias Ferreira OAB/MG 161.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP,31 de janeiro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 2038558 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Nº 1509/2023 - Classe 6. Apresentação: URA Central Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação"; 9.1 Pedreira Vargem Grande Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; Pilhas de rejeito/estéril - ANMs: 830.653/2008 e 830.025/2009 - Cristiano Otoni/ MG - PA/SLA/Nº 2571/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) Apresentação: URA Central Metropolitana. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

31 2038493 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Concomitante, LAC1: *Cobre Sul Mineração Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coronel/MG - PA nº 398/2022, Classe 4, Validade: 09/03/2032, do responsável Cobre Sul Mineração Ltda., CPF/CNPJ nº 34.264.580/0001-46, para o novo titular Roseland Investimentos Ltda, CPF/CNPJ nº 38.061.561/0001-73.

(a) Bruno Neto De Ávila.

Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

31 2038395 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 525/2025.
- 2) Rodrigues & Souza Revenda de GLP Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 619/2025.
- 3) FCTA Obras e Projetos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 368/2025. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação de 25/01/2025).
- 4) Auto Posto Vila Norte Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Espinosa/MG, Protocolo nº: 3362/2024. Concedida com condicionantes. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação de 15/11/2024).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

31 2038810 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento das transferências de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- 1) BBC COMBUSTIVEIS PAPAI NOEL LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº: 3230/2022, válida até 29/08/2032, do responsável BBC Combustíveis Papai Noel LTDA, CNPJ nº: 31.962.724/0001-40, para o novo titular Rede Falco Combustíveis Papai Noel LTDA, CNPJ nº 31.962.724/0001-40.
- 2) BBC COMBUSTIVEIS PAPAI NOEL LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ponto dos Volantes/MG, PA 2542/2022 válida até 28/07/2030 do responsável BBC Combustíveis Papai Noel LTDA, CNPJ nº: 31.962.724/0001-40, para o novo titular Rede Falco Combustíveis Papai Noel LTDA, CNPJ nº 31.962.724/0001-40.

(a) Carla Fernanda de Araujo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

31 2038723 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Mineração R.R. Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mutum/MG, PA/Nº 541/2025, classe 3.

(a) Lirrit de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

31 2038778 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 31/12/2024 - pág. 72) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação - Ampliação - LP+LI+LO (LAC1): 1) Vale do Rio Sul Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Coimbra e Cajuri/MG, PA nº 4501/2024, Classe 3 - AIA nº 2090.01.0011465/2024-37; 2)

Areal São Miguel Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranha/MG, PA nº 4789/2024, Classe 3 - AIA nº 2090.01.0032352/2024-46; 3) Helvécio da Silva Araújo Neto, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura, Piranha/MG, PA nº 4911/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

31 2038778 - 1

(...) Leia-se: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

31 2038527 - 1

LAT - Licença Prévias: Viridis Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 634/2025, Classe 6.

31 2038760 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Unifrigó Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Secagem e salga de couros e peles e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Pirapora/MG, PA/nº 621/2025 - Classe 5.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

31 2038705 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 - Licença de Operação corretiva: 1) Unifrigó Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Secagem e salga de couros e peles e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Pirapora/MG, PA/nº 621/2025 - Classe 5.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

31 2038816 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAC 2 - Licença de Operação corretiva: 1) Gerda Aços Longos S.A./ Fazenda Cercado de Baixo e de Cima, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 1591/2023, Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor de acordo com o disposto no Art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

31 2038808 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

(a) Bruno Neto De Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

31 2038404 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença Prévias com concomitante e Licença de Instalação e Licença de Operação - Ampliação - LP+LI+LO (LAC1): 1) Vale do Rio Sul Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Coimbra e Cajuri/MG, PA nº 4501/2024, Classe 3 - AIA nº 2090.01.0011465/2024-37; 2)

Areal São Miguel Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranha/MG, PA nº 4789/2024, Classe 3 - AIA nº 2090.01.0032352/2024-46; 3) Helvécio da Silva Araújo Neto, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura, Piranha/MG, PA nº 4911/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

SÁBADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2025 - 21

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Fepam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA BERTOLINO DE SOUZA LIMA, MASp 1375324-9, do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100321.

31 2038828 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Dirretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Dirretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensa MARCELO MASSAHARU ARAKI, MASp 1223156-9, da função gratificada FGI-4 FL1100314.

O Dirretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIELA VIEIRA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100134, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Regional do Serro.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANA PIRES BOTELHO, MASp 1367788-5, para a função gratificada FGI-4 FL1100314.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa THAIS PENHA FERREIRA, MASp 1489469-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100062, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

31 2038824 - 1

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o